



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.192 de 12 de Abril de 2019

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 405.332,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 1.600,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.52	327	R\$ 2.086,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	R\$ 74.745,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	R\$ 41.200,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	665	R\$ 3.500,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	704	R\$ 18.700,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.30	2631	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$ 7.800,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.32	3007	R\$ 23.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.30	4272	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$ 40.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$ 67.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	4928	R\$ 500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4933	R\$ 12.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4957	R\$ 23.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$ 640,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$ 2.700,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$ 9.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$ 4.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 357.471,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	85	R\$ 3.850,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.52	327	R\$ 4.430,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	564	R\$	6.581,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.39	1575	R\$	25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$	3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-4.4.90.52	5545	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$	1.200,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	2.800,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	47.861,00
TOTAL					R\$	405.332,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 357.471,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.39	344	R\$ 3.686,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	621	R\$ 40.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.003000-4.4.90.51	631	R\$ 46.945,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	735	R\$ 30.200,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.012000-3.3.90.39	788	R\$ 11.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.017000-4.4.90.52	939	R\$ 10.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2503	R\$ 10.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.39	3416	R\$ 13.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-4.4.90.52	3437	R\$ 10.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.30	3442	R\$ 7.800,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-4.4.90.51	4087	R\$ 20.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.39	4117	R\$ 10.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4142	R\$ 10.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.36	4166	R\$ 20.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.30	4223	R\$ 15.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	4235	R\$ 10.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.39	4240	R\$ 10.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30	4636	R\$ 5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.39	4687	R\$ 25.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.112000-3.3.90.30	4997	R\$ 10.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.36	5083	R\$ 13.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5627	R\$ 10.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.90.39	6454	R\$ 1.600,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-4.4.90.52	6477	R\$ 1.740,00	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$ 9.500,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.30	7113	R\$ 4.000,00	
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	357.471,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 47.861,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais), correrá por conta de **transferência de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$ 2.350,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	57	R\$ 1.500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$ 4.430,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	521	R\$ 2.304,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$ 4.277,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-4.4.90.52	1598	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5211	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.30	5505	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-4.4.90.52	7237	R\$ 4.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 47.861,00

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 12 de Abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme